

DECRETO Nº1.839/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº964/2011, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011,

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados para compor o CONDERUS - Conselho de Desenvolvimento Rural de Venda Nova do Imigrante, para biênio 2011/2013, no período de 01 de dezembro de 2011 a 30 de novembro de 2013, nos termos do artigo 6º da Lei Nº964/2011, os seguintes membros:

I – Da esfera pública e das entidades de apoio:

- a) O Secretário Municipal de Agricultura
Titular : DOMINGOS SÁVIO FILETI
Suplente : WOELPHER PIERÂNGELO DE FREITAS BÁRBARA
- b) Representante da Secretaria Municipal de Interior e Transporte;
Titular : ANTONIO PEDRO DE OLIVEIRA
Suplente: PAULO GILBERTO DA FONSECA
- c) Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Titular : CARLOS HENRIQUE ZANDONADE LORENÇÃO
Suplente: JAILSON CORREA DA SELVA
- d) Representante do INCAPER no município;
Titular : AGNO TADEU DA SILVA
Suplente: RITA DE CASSIA ZANÚNCIO ARAÚJO
- e) Representante do IDAF no município;
Titular : ANGELO CUSTÓDIO DE ANDRADE CARVALHO
Suplente: SONNY MARCUS RONDELLI



Imigrante;

f) Representante dos vereadores da Câmara Municipal de Venda Nova do

Titular : JOSÉ LUIZ PIMENTA DE SOUZA
Suplente: IZAEL BARGAMIM

II – Dos representantes dos agricultores familiares:

a) Representante do Sindicato dos Trabalhadores (as) Rurais de Venda Nova do Imigrante-ES;

Titular : MARCÉLIA BRUNELI MISTURA
Suplente: VAGNER ZÓBOLI FIORESE

b) Representante da agricultor familiar associado ao AGROTUR;

Titular : RENATO BRIOSCHI
Suplente: CARMEN ILAIR FALQUETO

c) Representante dos agricultores familiares da Associação da Feira Livre da Agricultura Familiar;

Titular : HELDER COLA
Suplente: SÉRGIO LUIZ FAZOLO

d) três (3) representantes dos Agricultores Familiares, sendo um de cada distrito do Município;

Titular : LUCILENE DORDENONI GAGNO
Suplente: LUIZ CARLOS POLETTTO BRAMBILA

Titular : DOMINGOS SÁVIO FIORESE
Suplente: ROMÁRIO FIORESE

Titular : FRANCISCO AMBROSIM
Suplente: ACÁSIO CORA

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de dezembro dois mil e onze.


DALTON PERIM
Prefeito Municipal